DECRETO Nº 11.352
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº* 10.651, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, *QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida a alínea "f" ao inciso I do artigo 2º do Decreto nº 10.651, de 27 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

"**f)** Seção de Almoxarifado – Prefeituras Regionais - SEALM-SEPREF;"

Art. 2º Fica acrescido o artigo 19-A ao Decreto nº 10.651, de 27 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

"**Art. 19-A.** Compete à Seção de Almoxarifado – Prefeituras Regionais:

I – requisitar, receber, conferir, armazenar, distribuir e controlar os materiais sob sua responsabilidade;

II – controlar os níveis de estoque dos materiais, adotando procedimentos destinados à prevenção de desabastecimento;

III – manter atualizados os registros de entrada, saída, saldo e movimentação dos materiais;

IV – promover a organização, identificação, conservação e adequado acondicionamento dos materiais armazenados;

V – manter mecanismos de rastreabilidade das movimentações de materiais, identificando, sempre que aplicável, a unidade requisitante e a destinação;

VI – acompanhar os saldos quantitativos e financeiros e os prazos de vigência das Atas de Registro de Preços relacionadas aos materiais sob sua gestão;

VII – fornecer informações destinadas ao planejamento das aquisições e reposição dos estoques;

VIII – realizar e manter atualizados os inventários físicos dos materiais armazenados;

IX – elaborar relatórios e indicadores gerenciais relativos à movimentação, consumo e disponibilidade de materiais;

X – promover, em articulação com as unidades competentes, a modernização e informatização dos procedimentos de controle de estoque;

XI – executar outras tarefas correlatas, a critério do Secretário Municipal das Prefeituras Regionais.”

Art. 3º O artigo 25 do Decreto nº 10.651, de 27 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 25.** A Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais compõe-se dos seguintes cargos em comissão de livre provimento e funções gratificadas a serem exercidas por funcionários do quadro permanente:

I - 1 (um) cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CS;

II - 1 (um) cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio às Prefeitura Regionais, símbolo C-1;

III - 1 (um) cargo em comissão de Prefeito Regional da Prefeitura Regional dos Morros, símbolo C-1;

IV - 1 (um) cargo em comissão de Prefeito Regional da Prefeitura Regional da Área Continental, símbolo C-1;

V - 1 (um) cargo em comissão de Prefeito Regional da Prefeitura Regional do Centro Histórico, símbolo C-1;

VI - 1 (um) cargo em comissão de Prefeito Regional da Prefeitura Regional da Zona Noroeste, símbolo C-1;

VII - 1 (um) cargo em comissão de Prefeito Regional da Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, símbolo C-1;

VIII - 2 (dois) cargos em comissão de Assessor II lotados no Gabinete do Secretário Municipal, símbolo C-2;

IX - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II da Coordenadoria de Cemitérios, símbolo C-2;

X - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II da Coordenadoria de Paisagismo, símbolo C-2;

XI - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II da Coordenadoria de Zeladoria Sustentável, símbolo C-2;

XII - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas, símbolo C-2;

XIII - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II da Coordenadoria de Apoio às Prefeituras Regionais, símbolo C-2;

XIV - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II da Coordenadoria Técnica da Prefeitura Regional dos Morros, símbolo C-2;

XV - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II da Coordenadoria Técnica da Prefeitura Regional da Área Continental, símbolo C-2;

XVI - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II da Coordenadoria Técnica da Prefeitura Regional do Centro Histórico, símbolo C-2;

XVII - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II da Coordenadoria Técnica da Prefeitura Regional da Zona Noroeste, símbolo C-2;

XVIII - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II da Coordenadoria Técnica da Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, símbolo C-2;

XIX - 8 (oito) cargos em comissão de Assessor III lotados no Gabinete do Secretário Municipal, símbolo C-3;

XX - 1 (um) cargo em comissão de Assessor III da Prefeitura Regional dos Morros, símbolo C-3;

XXI - 1 (um) cargo em comissão de Assessor III da Prefeitura Regional do Centro Histórico, símbolo C-3;

XXII - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador III da Coordenadoria das Ecofábricas, símbolo C-3;

XXIII - 1 (um) cargo em comissão de Assessor III da Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, símbolo C-3;

XXIV - 1 (um) cargo em comissão de Assessor III da Prefeitura Regional da Zona da Noroeste, símbolo C-3;

XXV - 2 (duas) funções gratificadas de Assistente I lotada no Gabinete do Secretário Municipal, FG-1;

XXVI - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade I da Seção de Manutenção das Passarelas Públicas, FG-1;

XXVII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade I da Seção de Paisagismo, FG-1;

XXVIII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade I da Seção de Áreas Verdes, FG-1;

XXIX - 1 (uma) função gratificada de Assistente I da Prefeitura Regional dos Morros, FG-1;

XXX - 1 (uma) função gratificada de Assistente I da Prefeitura Regional da Área Continental, FG-1;

XXXI - 3 (três) funções gratificadas de Assistente I da Prefeitura Regional da Zona Noroeste, FG-1;

XXXII - 2 (duas) funções gratificadas de Assistente I da Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, FG-1;

XXXIII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete do Secretário Municipal, FG-2;

XXXIV - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Atendimento ao Público - Cemitério, FG-2;

XXXV - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Oficinas, FG-2;

XXXVI - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Fiscalização do Comércio Viário, FG-2;

XXXVII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Fiscalização de Zeladoria Urbana, FG-2;

XXXVIII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Prefeitura Regional dos Morros, FG-2;

XXXIX - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Prefeitura Regional da Área Continental, FG-2;

XL - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Prefeitura Regional do Centro Histórico, FG-2;

XLI - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Prefeitura Regional da Zona Noroeste, FG-2;

XLII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Atendimento ao Público da Prefeitura Regional da Zona Noroeste, FG-2;

XLIII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, FG-2;

XLIV - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade III da Seção de Apoio a Programas e Projetos, FG-3;

XLV - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade III da Seção do Cemitério da Areia Branca, FG-3;

XLVI - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade III da Seção do Cemitério Filosofia, FG-3;

XLVII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade III da Seção do Cemitério do Paquetá, FG-3;

XLVIII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade III da Seção de Manutenção de Equipamentos de Jardinagem, FG-3;

XLIX - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade III da Seção Quadra Milton Ruiz, FG-3;

L - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade III da Seção Quadra Marina Magalhães Santos Silva, FG-3;

LI - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade III da Seção de Almoxarifado, FG-3;

LII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Atividades IV da Seção do Cemitério da Areia Branca, FG-4;

LIII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Atividades IV da Seção do Cemitério Filosofia, FG-4;

LIV - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Atividades IV da Seção do Cemitério do Paquetá, FG-4;

LV - 3 (três) funções gratificadas de Chefe de Atividades IV da Seção do Paisagismo, FG-4;

LVI - 3 (três) funções gratificadas de Chefe de Atividades IV da Seção de Áreas Verdes, FG-4;

LVII - 2 (duas) funções gratificadas de Chefe de Atividades IV da Seção de Manutenção de Equipamentos de Jardinagem, FG-4;

LVIII - 3 (três) funções gratificadas de Chefe de Atividades IV do Departamento de Apoio às Prefeituras Regionais;

LIX - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Atividades IV da Coordenadoria de Apoio às Prefeituras Regionais, FG-4;

LX - 4 (quatro) funções gratificadas de Chefe de Atividades IV da Seção de Oficinas, FG-4;

LXI - 12 (doze) funções gratificadas de Chefe de Atividades IV da Coordenadoria Técnica da Prefeitura Regional dos Morros, FG-4;

LXII - 10 (dez) funções gratificadas de Chefe de Atividades IV da Coordenadoria Técnica da Prefeitura Regional da Área Continental, FG-4;

LXIII - 8 (oito) funções gratificadas de Chefe de Atividades IV da Coordenadoria Técnica da Prefeitura Regional do Centro Histórico, FG-4;

LXIV - 12 (doze) funções gratificadas de Chefe de Atividades IV da Coordenadoria Técnica da Prefeitura Regional da Zona Noroeste, FG-4;

LXV - 2 (duas) funções gratificadas de Chefe de Atividades IV da Coordenadoria das Ecofábricas, FG-4;

LXVI - 20 (vinte) funções gratificadas de Chefe de Atividades IV da Coordenadoria Técnica da Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, FG-4;

LXVII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Atividades IV da Seção de Almoxarifado, FG-4;”

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 23 de outubro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de outubro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento